



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

**TERMO ADITIVO Nº 06/2023**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - INMET/SDI/MAPA E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do **Instituto Nacional de Meteorologia, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura e Pecuária - INMET/SDI/MAPA**, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, entrada pela Rua "G", Setor Sudoeste, CEP 70.680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0010-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, da Secretaria-Executiva, Sr. **Fernando Magalhães Soares Pinto**, nomeado pela Portaria MAPA nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU em 24/02/2023, , seção 2 - Edição 38, página 01, portador da matrícula SIAPE nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Atlântico Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, estabelecida no SCS quadra 02 bloco C, 41 - sala 115, 116 e 118 - Asa Sul, CEP: 70.315-900, em BRASÍLIA/Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Bosco Barbosa de Faria**, representante legal, conforme Ato Constitutivo, tendo em vista o que consta no Processo nº **21160.000125/2018-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR excepcionalmente**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, o prazo da vigência do Contrato nº 12/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/12/2023 a 04/12/2024** ou até a conclusão da licitação em andamento para os mesmos serviços, no Processo SEI nº 21160.000129/2023-50.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 217.838,84 (duzentos e dezessete mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ R\$ 2.614.066,08 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil sessenta e seis reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                           | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL      |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 1     | 1    | Mão de Obra Residente                                             | R\$ 73.048,51 | R\$ 876.582,12   |
|       | 2    | Serviços eventuais e serviços técnicos                            | R\$ 43.800,01 | R\$ 525.600,12   |
|       | 3    | Pecas de reposição para Chamados Técnicos e Mão de Obra Residente | R\$ 83.832,68 | R\$ 1.005.992,16 |
|       | 4    | Software de Gerenciamento de Manutenção (SEM BDI)                 | R\$ 2.459,55  | R\$ 29.514,60    |
|       | 5    | Manutenção das Salas Cofre I e II                                 | R\$ 14.698,09 | R\$ 176.377,08   |

| Grupo        | Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | VALOR MENSAL     | VALOR ANUAL |
|--------------|------|-------------------------|------------------|-------------|
| Total mensal |      |                         | R\$ 217.838,84   |             |
| Total Anual  |      |                         | R\$ 2.614.066,08 |             |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130011;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 20.545.1031.2161.0001;

Elemento de despesa: 339030/339039/339040;

Plano Interno: OPERSMET/PROINFMETT; e

Nota de Empenho: 2023NE000316/2023NE000317/2023NE000318/2023NE000319.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Representante legal da Contratante

**JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/11/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32218022** e o código CRC **3005FAAD**.

---

**Referência:** Processo nº 21160.000125/2018-12